



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2022 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.**

**I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118-SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929-SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n.03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 006.937.431-74 e RG n. 1005174-SSP/MS, Celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução 55/SES/MS de 25/08/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 5 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 37/2017, com recursos do Governo Estadual de Saúde, para execução de serviços de saúde de acordo com a Resolução 55/SES/MS de 25/08/2021 - Projeto OPERA MS.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2 - DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao convênio n. 37/2017 o valor pontual de R\$ 7.412.829,24 (sete milhões quatrocentos e doze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), com recursos do governo estadual de saúde, para execução dos serviços de saúde de acordo com a resolução 55/SES/MS de 25/08/2021 - projeto OPERA MS.

**2.1 - DOS PROCEDIMENTOS:** Os procedimentos a serem realizados através do Projeto "OPERA MS", estão previstos na Resolução n. 60/SES republicada em de 30/09/2021, na Resolução n. 81 e 82 de 26/10/2021 e de forma detalhada a seguir.

Código do Procedimento	Procedimento	Valor Individual	Quant. Total	Valor Total
0404010016	Adenoidectomia	R\$ 2.089,08	72	R\$ 150.413,76
0404010024	Amigdalectomia	R\$ 1.839,42	72	R\$ 132.438,24
0404010032	Amigdalectomia/Adenoidectomia	R\$ 1.686,10	24	R\$ 40.466,40
0404010482	Septoplastia Para Correção de desvio	R\$ 1.484,76	24	R\$ 35.634,24
0405030134	Vitrectomia Anterior	R\$ 1.143,24	24	R\$ 27.437,76
0405030142	Vitrectomia Posterior	R\$ 3.725,26	96	R\$ 357.624,96
0405030169	Vitrectomia Posterior Com Infusão de Perfluorocarbono E Endolaser	R\$ 5.842,34	84	R\$ 490.756,56
0405030177	Vitrectomia Posterior Com Infusão de Perfluorocarbono/Óleo de Silicone/Endolaser	R\$ 8.208,53	96	R\$ 788.018,88
0405030193	Pan-Fotocoagulação de Retina A Laser	R\$ 901,80	240	R\$ 216.432,00
0405050020	Capsulotomia A Yag Laser	R\$ 236,25	600	R\$ 141.750,00
0405050097	Facectomia Com Implante de Lente Intraocular	R\$ 531,60	12	R\$ 6.379,20
0405050372	Facoemulsificação C/Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	R\$ 771,60	3600	R\$ 2.777.760,00
0406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	R\$ 2.910,20	300	R\$ 873.060,00
0406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	R\$ 2.416,85	180	R\$ 435.033,00
0408050349	Revisão Cirúrgica Do Pé Torto Congênito	R\$ 2.756,16	36	R\$ 99.221,76
0408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	R\$ 2.272,48	36	R\$ 81.809,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0409060020	Colpoperineoplastia Anterior E Posterior C/ Amputação de Colo	R\$ 2.246,00	24	R\$ 53.904,00
0409060135	Histerectomia Total	R\$ 3.170,15	72	R\$ 228.250,80
0409060151	Histerectomia Videolaparoscópica	R\$ 2.323,05	72	R\$ 167.259,60
0409060194	Miomectomia	R\$ 2.644,70	24	R\$ 63.472,80
0409060208	Miomectomia Videolaparoscópica	R\$ 2.187,30	24	R\$ 52.495,20
0409070050	Colpoperineoplastia Anterior E Posterior	R\$ 2.362,15	24	R\$ 56.691,60
0409070270	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária Por Via Vaginal	R\$ 1.864,45	48	R\$ 89.493,60
0413040232	Tratamento Cirúrgico Não Estético Da Orelha	R\$ 1.959,40	24	R\$ 47.025,60
<b>Valor Total do "Opera MS"</b>				<b>R\$ 7.412.829,24</b>

**2.2 - DO FLUXO DE REGULAÇÃO:** Os pacientes a serem atendidos através do Projeto Opera MS, serão regulados pelo Sistema de Regulação do Município de Campo Grande - SISREG e deverá ser ofertada a assistência integral ao paciente.

**2.3 - DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente após o processamento da produção registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIH). Da quantidade total apresentada nos sistemas serão deduzidos o número de procedimentos que já fazem parte das metas contratualizadas no convênio 37/2017 e em seus termos aditivos anteriores ao presente termo, a quantidade remanescente estará apta para pagamento de acordo com a Resolução 55/SES/MS - "Projeto "OPERA MS". O pagamento se dará em 5 dias uteis após o repasse dos recursos do Governo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2022 AO  
CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretario Municipal de Saúde

**× GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**  
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI

Dr. Daniel Gonçalves de Miranda  
Diretor Presidente - AAMI